



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e Votação em primeiro turno do projeto de Lei 035/2020.

AUTORIA: Executivo Municipal

Dispõe: *Promove as alterações necessárias na legislação municipal para fins de adequação as regras constitucionais decorrentes da emenda constitucional 103 de 12 de novembro de 2019.*

Base Legal: maioria simples, votação Nominal

| VEREADORES: | A Favor | Contra |
|-----------------------------------|--------------|--------|
| Ademir Borher | <u> x </u> | _____ |
| Claudecir Alexandre Alves | <u> x </u> | _____ |
| Gerson de Souza Lima | <u> x </u> | _____ |
| Josué Rodrigues Moreira | <u> x </u> | _____ |
| Marco Aurélio Pereira de Oliveira | <u> x </u> | _____ |
| Naiara Saraiva Silva | <u> x </u> | _____ |
| Rondinério Pascoal Casula | <u> x </u> | _____ |
| Sidelvan da Silva Teixeira | <u> x </u> | _____ |

Resultado da votação

(8)

()

Campo Novo de Rondônia, 28 de setembro de 2020.

Assinatura do Secretário da Mesa